

# ***PARECER ESPECIAL.***

***Ano 2013.***

PARECER nº 110/2013.  
Projeto Resolução nº CM-010/2013.

**Homologa os nomes a serem agraciados com a Comenda  
“Medalha Candidés”, para o ano de 2013.**

## FUNDAMENTAÇÃO

Prazerosamente, recebemos o Projeto de Resolução nº CM-010/2013, que homologa os nomes a serem agraciados com a Comenda “Medalha Candidés”, para o ano de 2013.

As pessoas físicas e jurídicas indicadas pelos Senhores Vereadores atendem todos os requisitos estabelecidos na Resolução nº 420, de 09 de fevereiro de 2010, que consolida a Legislação sobre Concessão de Comendas, Títulos e Homenagens da Câmara Municipal de Divinópolis.

As indicações constantes do Projeto de Resolução nº CM-010/2013, atendem o que dispõe o art. 16, da Resolução nº 420, de 09 de fevereiro de 2010.

Homens e mulheres, além das entidades indicadas, prestam ou prestaram relevantes serviços a nossa Comunidade, cada um na sua especialidade, mas todos com o objetivo de contribuir de forma gratificante com a população e com o engrandecimento de nosso município.

Estes sobressaem de forma especial por oferecerem o melhor de si, em prol da comunidade.

Todos, merecidamente, são dignos desta importante homenagem prestada pelo Poder Legislativo.

### CONCLUSÃO

**Pelo exposto**, esta Comissão, declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** o Projeto de Resolução nº CM-010/2013.

Divinópolis, 29 de abril de 2013

**Careca da Água Mineral**  
Relator

**José Wilson Piriquito**  
Presidente

**Edimar Félix**  
Secretário

Rozilene Bárbara Tavares.  
Consultora Jurídica - OAB/MG: 66.289.